

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC


**LEI Nº 129/93**

Autoriza fornecer combustível e refeições  
ao DER/SC.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer ao DER/SC 6.000 (seis mil) litros de óleo diesel e 75 (setenta e cinco) refeições a seus funcionários, para a recuperação (recapeamento) do início da Avenida Ganchos e limpeza de valas de sistemas pluviais de Loteamentos da localidade de Palmas.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 29 de Dezembro de 1993.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.